



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00633 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEA61E0C2BF2F9E18780F96B23E3E78E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 139, DE 20 OUTUBRO DE 2017 - Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e Conselho Fiscal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 139, DE 20 OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e Conselho Fiscal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e Conselho Fiscal

Presidente: Dlacimá Alves Meira

Vice-presidente: Marinalva Carvalho Rocha Santos

1º Secretário: Adevaldo Marques de Oliveira

2º Secretário: Elizete Francisca de Sousa Gomes

1º Tesoureiro: Lúcia Paula Novaes Oliveira

2º Tesoureiro: Jucilene Amália Braga Ribeiro da Silva

Conselho Fiscal

Titulares:

Geani Aparecida Mota de Sousa Fujiwara

Elizabeth Maria Moreira, Verônica Nascimento da Silva

Suplentes:

Samuel Alves de Alcântara

Joaquim Nunes Neto

Dilza Alves Luz



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 20 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

